

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Catanduvas

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Catanduvas-SC
Bel. Maria Salete Pizzetti - Tabeliã de Notas e Protesto de Títulos

Escritura Pública Declaratória de União Estável

TRASLADO

Livro: 045 | Folha: 241

Protocolo: 2630

Data do Protocolo: 12/04/2016

SAIBAM, todos quantos esta Pública Escritura virem que aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (12/04/2016), neste Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Catanduvas-Estado de Santa Catarina, Brasil, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 1.531, Sala nº 02-A, Centro, CEP 89670-000, perante mim, no final nomeada, compareceram como declarantes: 1) **VALMOR TITON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/05/1974, conforme Certidão de Nascimento do Registro Civil das Pessoas Naturais de Papanduva-SC, emitida em 22/03/2016, com selo digital de fiscalização DVL19972-9E38 e Matrícula nº 105635 01 55 1985 1 00036 108 0003292 64, auxiliar de silvicultura, portador da cédula de identidade nº 2.776.585, órgão emissor SESP-SC, na qual consta o CPF nº 842.354.629-20, residente e domiciliado na Rua Ervateira Regina, s/nº, Bairro Regina, Catanduvas-SC; e 2) **ALEXANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 29/11/1980, conforme Certidão de Casamento do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade, na qual consta a averbação da separação judicial, emitida em 08/03/2016, com selo digital de fiscalização EBO82211-2VCD e Matrícula nº 107953 01 55 1999 2 00004 119 0001014 10, diarista, portadora da cédula de identidade nº 4.488.612, órgão emissor SESP-SC, na qual consta o CPF nº 033.784.359-76, residente e domiciliada na Rua Ervateira Regina, s/nº, Bairro Regina, Catanduvas-SC; e como testemunhas do fato **NEODI CARLOS DA COSTA**, brasileiro, casado, nascido em 07/04/1973, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 01343781015, órgão emissor DETRAN-SC, na qual consta o RG 2145977, órgão emissor SSP-SC, e o CPF nº 732.915.609-49, residente e domiciliado na Avenida Coronel Rupp, nº 376, Centro, Catanduvas-SC e **MARISTELA FATIMA DURIGON DA COSTA**, brasileira, casada, nascida em 24/06/1974, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 2.824.743, órgão emissor SESP-SC, CPF nº 986.320.369-91, residente e domiciliada na Avenida Coronel Rupp, nº 376, Centro, Catanduvas-SC, sendo os presentes juridicamente capazes e por mim reconhecidos, mediante a verificação dos documentos apresentados. E, pelos mesmos comparecentes declarantes, livres de qualquer sugestão, coação ou induzimento, me foi declarado o seguinte: **1) - DA UNIÃO ESTÁVEL**: que ininterruptamente desde 18/03/2010, **CONVIVEM EM UNIÃO ESTÁVEL**, duradoura, pública e contínua como se casados fossem, residindo atualmente no endereço supra mencionado e que vêm livremente ratificar por esta escritura pública a união estável, pactuada nos termos da Lei nº 9.278/96 que regulamentou o § 3º do art. 226 da Constituição Federal e art. 1.723 a 1.727 do Código Civil Brasileiro; **2) - DO REGIME DE BENS**: estabelecem o regime de Comunhão Parcial de Bens para reger a sua relação patrimonial. Os declarantes foram orientados sobre o teor do artigo 810 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, a seguir transcrito: "O tabelião orientará os interessados sobre os atos registrares decorrentes da escritura de união estável". Os comparecentes declararam que se responsabilizam civil e criminalmente pelo teor das declarações prestadas e documentos exibidos. Todos os documentos mencionados na presente escritura foram exibidos nos originais e ficaram arquivados nesta Serventia por meio de fotocópias. Assim o disseram e outorgam, do que dou fé. Lavrei este termo que lhes sendo lido em voz alta, clara e pausada, sendo achado conforme, aceitam e assinam

Continua na próxima página...(Página 1/2)

